



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001 77
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone (043)3270-1123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



Vencedores por Item - Pregao Presencial - 00008/2018

Tipo Avaliação: Melhor Preço Tipo Apuração: Por Item Situação: Apurada Totalmente
Propostas: 02/03/2018 às 08:29 Abertura: 02/03/2018 às 08:30 Julgamento: 02/03/2018 às 08:30
Homologação: 00/00/0000 às 00:00 Adjudicação: 00/00/0000 às 00:00 Comissão: 00004/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.....

1649 04.541.890/0001-08 AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME
Itens

Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10582	CAPA PRODUTOR RURAL		500,0000	0,4500	225,00
10583	CARTAZ 42X62 4X0		500,0000	4,2500	2.125,00
10584	CONTRA CAPA NOTA PRODUTOR RURAL		1.000,0000	0,3000	300,00
10585	FICHA AMARELA 50X1		700,0000	11,0000	7.700,00
10586	FICHA CADASTRO DOMICILIAR		1.500,0000	0,2500	375,00
10587	FICHA CADASTRO FAMILIA		1.500,0000	0,2500	375,00
10588	FLAYER 15X21 4X0		500,0000	0,2500	125,00
10589	GUIA DE ENCAMINHAMENTO		500,0000	11,5000	5.750,00
10590	NOTA DE PRODUTOR RURAL COM 500 JOGO DE 5 FOLHAS		40,0000	375,0000	15.000,00
10591	RECEITUÁRIO AZUL 20X1		200,0000	3,2000	640,00
10592	RECEITUÁRIO MDICO 100X1		1.500,0000	7,5000	11.250,00
10593	RECEITUÁRIO ROSA CONTROLE ESPECIAL		1.500,0000	11,0000	16.500,00
				Total Fornecedor:	60.365,00
				Total Geral:	60.365,00



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº: 0000514
CEP: 86225000
Fax: 04332701353



Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO ESTADO DO PARANA**, constituída para proceder a instituição, exame e julgamento do Processo Licitatório **Pregao Presencial** N° 8/2018 que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.....

Para atender as atividades desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO** durante o exercício financeiro de **2018**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao concluir os trabalhos relativos a **Pregao Presencial** N° 8/2018, na qual apresentaram propostas as empresas:

Licitantes

Razão Social	CNPJ	Código
AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME	04.541.890/0001 08	1649
Itens como vencedor	Quantidade	Valor total
10593 RECEITUÁRIO ROSA CONTROLE ESPECIAL	1.500,0000	16.500,00000
10592 RECEITUÁRIO MDICO 100X1	1.500,0000	11.250,00000
10591 RECEITUÁRIO AZUL 20X1	200,0000	640,00000
10590 NOTA DE PRODUTOR RURAL COM 500 JOGO DE 5 FOLHAS	40,0000	15.000,00000
10589 GUIA DE ENCAMINHAMENTO	500,0000	5.750,00000
10588 FLAYER 15X21 4X0	500,0000	125,00000
10587 FICHA CADASTRO FAMILIA	1.500,0000	375,00000
10586 FICHA CADASTRO DOMICILIAR	1.500,0000	375,00000
10585 FICHA AMARELA 50X1	700,0000	7.700,00000
10584 CONTRA CAPA NOTA PRODUTOR RURAL	1.000,0000	300,00000
10583 CARTAZ 42X62 4X0	500,0000	2.125,00000
10582 CAPA PRODUTOR RURAL	500,0000	225,00000
Total do Participante:		60.365,00000



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000514
CEP: 86225000
Fax: 04332701356

Termo de Adjudicação

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na forma da legislação vigente.

SANTA CECILIA DO PAVAO / PR, em 28 de Marco de 2018.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO
059.316.709-04
Presidente da CPL

MARCELO ANTONIO DE CASTRO
038.658.739-60
Membro da CPL

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
034.629.029-54
Membro da CPL





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000514
CEP: 86225000
Fax: 04332701356

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregao Presencial** N° **8/2018**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s) :

Licitantes

CNPJ	Razão Social / Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
00001649	AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME	04.541.890/0001-08	60.365,00000
Total:			60.365,00000

Membros

	Nome	CPF
Presidente	LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO	059.316.709-04
Membro	FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA	034.629.029-54
Membro	MARCELO ANTONIO DE CASTRO	038.658.739-60
Total:		60.365,00000

P U B L I Q U E - S E

SANTA CECILIA DO PAVAO / PR, em 28 de Marco de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
672.678.159-87
Prefeito





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

No dia 28 de março de 2018, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 008/18 – Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este instrumento tem por objeto registrar preços de **aquisição de materiais gráficos.**

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0023 2005 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS – 01000

REDUZIDO – 214

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05 001 – DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

15 452 0023 2017 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO

3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS – 01000

REDUZIDO – 54

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 0023 2019 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS – 00510

REDUZIDO – 266

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

06 001 – DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 782 0023 2024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS – 01000
REDUZIDO – 74

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0001 2025 – MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS – 00103
REDUZIDO – 91

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0003 2028 – MANUTENÇÃO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS – 00107
REDUZIDO – 103

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0001 2133 – MANUTENÇÃO DO CMEI
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS – 00103
REDUZIDO – 476

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 002 – DIVISÃO DE CULTURA
13 392 0006 2032 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS – 01000
REDUZIDO – 103

07 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07 003 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
27 812 0007 2035 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS – 01000
REDUZIDO – 122

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
08 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0020 2067 – ATENÇÃO BÁSICA
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



FONTE DE RECURSOS – 00495
REDUZIDO – 154

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
08 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0008 2037 – MANUTENÇÃO DIVISÃO SAÚDE E SANEAMENTO
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – 00128
REDUZIDO – 144

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
08 243 0011 6053 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CACA
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – 01000
REDUZIDO – 163

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
08 244 0011 6040 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – 01000
REDUZIDO – 176

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
08 244 2057 6087 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – 0100
REDUZIDO – 339

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
08 244 2106 2107 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – 00706
REDUZIDO – 437

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.4 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000– TEL (43) 3270-1123 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



2.1 - Os preços dos a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociação preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc...), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 006/21018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

4.5- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



4.6 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.

5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Administração, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - Os produtos serão entregues em local a ser determinado na ocasião do pedido em até 10 (dez) dias corridos após envio da requisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contra apresentação de nota fiscal, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2 - O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - CNPJ 76.290.691/0001-77 - endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro - CEP. 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão-PR.

7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Cecília do Pavão.

7.5 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

7.6 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº1.111/13.

CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 20%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.12 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 90/2017 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
01	CAPA PRODUTOR RURAL	500	UNID	R\$ 0,45
02	CARTAZ 42X62 4X0	500	UNID	R\$ 4,25
03	CONTRA CAPA NOTA PRODUTOR RURAL	1000	UNID	R\$ 0,30
04	FICHA AMARELA 50X1	700	UNID	R\$ 11,00
05	FICHA CADASTRO DOMICILIAR	1500	UNID	R\$ 0,25
06	FICHA CADASTRO FAMILIA	1500	UNID	R\$ 0,25
07	FLAYER 15X21 4X0	500	UNID	R\$ 0,25
08	GUIA DE ENCAMINHAMENTO	500	UNID	R\$ 11,50
09	NOTA DE PRODUTOR RURAL COM 500 JOGO DE 5 FOLHAS	40	CX	R\$ 375,00
10	RECEITUÁRIO AZUL 20X1	200	UNID	R\$ 3,20
11	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1	1500	UNID	R\$ 7,50
12	RECEITUÁRIO ROSA CONTROLE ESPECIAL	1500	UNID	R\$ 11,00

VALOR TOTAL R\$ 60.365,00 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AMILTON LUIZ DA SILVA
CPF Nº 815.069.538-91
AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 04.541.890/0001-08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2018



PREGÃO Nº 08/2018
OBJETO: Aquisições de Materiais Gráficos
AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
01	CAPA PRODUTOR RURAL	500	UNID	R\$ 0,45
02	CARTAZ 42X62 4X0	500	UNID	R\$ 4,25
03	CONTRA CAPA NOTA PRODUTOR RURAL	1000	UNID	R\$ 0,30
04	FICHA AMARELA 50X1	700	UNID	R\$ 11,00
05	FICHA CADASTRO DOMICILIAR	1500	UNID	R\$ 0,25
06	FICHA CADASTRO FAMILIA	1500	UNID	R\$ 0,25
07	FLAYER 15X21 4X0	500	UNID	R\$ 0,25
08	GUIA DE ENCAMINHAMENTO	500	UNID	R\$ 11,50
09	NOTA DE PRODUTOR RURAL COM 500 JOGO DE 5 FOLHAS	40	CX	R\$ 375,00
10	RECEITUÁRIO AZUL 20X1	200	UNID	R\$ 3,20
11	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1	1500	UNID	R\$ 7,50
12	RECEITUÁRIO ROSA CONTROLE ESPECIAL	1500	UNID	R\$ 11,00

VALOR TOTAL R\$ 60.365,00 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BD092B92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/04/2018. Edição 1474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Santa Cecília do Pavão - PR

Autorização de Diário n.º 033/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Sérgio Semicki Marcelino, ocupante do cargo efetivo Chefe do Posto de Identificação Civil, o valor de R\$ 90,00 (Noventa reais), para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Corumbá - PR, para buscar cartelas de identidade no Instituto de Identificação Civil em Corumbá - PR no dia 02 de abril de 2018.

OBJETIVO Buscar cartelas de identidade no Instituto de Identificação Civil em Corumbá - PR.

Destarte, adviro as necessárias comprovantes e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controlador Interno Santa Cecília do Pavão dia 27 de março de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Compra Direta nº 18/2018 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente aos serviços de lomo e soda, no valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), em favor da empresa TMA - TORMO MECÂNICA AGRÍCOLA - CNPJ: 07.154.332/0001-80. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 29 de março de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos AMILTON LUIZ DASILVA CALILDA
VICÊNCIA: 12 MESES DATA: 29/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAPIA PRODUÇÃO RUPAL	500	UNID	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
02	CONTEÚDO CAPIA NOTA PRODUÇÃO RUPAL	800	UNID	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
03	FICHA AMARELA 50X1	1.000	UNID	R\$ 0,50	R\$ 500,00
04	FICHA CADASTRO DOMICILIAR	700	UNID	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
05	FICHA CADASTRO FAMILIA	1.500	UNID	R\$ 0,25	R\$ 375,00
06	FLAVIOR 15X27 1X0	1500	UNID	R\$ 0,25	R\$ 375,00
07	FLAVIOR 15X27 1X0	1500	UNID	R\$ 0,25	R\$ 375,00
08	GOLETA DE ENCAMINHAMENTO	300	UNID	R\$ 0,50	R\$ 150,00
09	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
10	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
11	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
12	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
13	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
14	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
16	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
17	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
18	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
19	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
23	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
24	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
25	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
26	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
27	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
28	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
29	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
30	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
31	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
32	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
37	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
38	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
39	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
40	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
41	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
42	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
43	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
44	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
45	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
46	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
47	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
48	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
50	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
51	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
52	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
53	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
54	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
55	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
56	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
57	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
58	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
59	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
60	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
61	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
62	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
63	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
64	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
65	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
66	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
67	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
68	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
69	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
70	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
71	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
72	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
73	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
74	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
75	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
76	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
77	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
78	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
79	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
80	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
81	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
82	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
83	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
84	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
85	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
86	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
87	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
88	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
89	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
90	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
91	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
92	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
93	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
94	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
95	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
96	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
97	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
98	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
99	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00
100	RECEITUÁRIO FISCAL 2011	100	UNID	R\$ 3,00	R\$ 300,00

VALOR TOTAL R\$ 60.366,00 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

DECRETO Nº 155/2018

SÚMULA: Cria Crédito Especial por Excesso de Antecipação no Orçamento do Município, inclusão no PPA e LDO e de outras Providências.
Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Municipal nº 9.142/2018 de 27 de março de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) para atender às necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.001		DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
15.457.003.1029		CONVENIO 519/2017 PROGRAMA COLETA SELETIVA	R\$ 287.000,00
4460.52.00.00.00	010	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 287.000,00
TOTAL ESPECÍFICA			R\$ 287.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Antecipação não previsto no Orçamento vigente.

Descrição	Valor
Excesso de Antecipação	R\$ 287.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ANTECIPAÇÃO	R\$ 287.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 8892/2017, de 08 de setembro de 2017 (LDO), e a Lei Municipal nº 8992/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respectivamente abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017 do Processo nº 53/2017 referente ao Pregão

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrita no CNPJ nº 07.822.204/0001-08 com sede a Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SENIOR ERNESTO ALEXANDRE BASSO, inscrita no CNPJ nº 73.387.563/0001-83, OBJETO: RUA CIRCULAR NOROESTE, LOTE 32-1, CENTRO, NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, VALOR GLOBAL: R\$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais) VIGÊNCIA: 12 MESES (05/04/2018). FORO: ASSAI - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018 Prefeito Ernesto Alexandre Basso e DOM MANOEL JOÃO FRANCISCO

EXTRATO DA ATA Nº 08/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 06/2018, homologado em 26/03/2018 Valor homologado: R\$33.600,00 - Empresa GIOVANI JOSE DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 27.619.806/0001-19, com sede na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, à Rua Circular do Leste, 191 Praça da Ala de Registro

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	CONSORCIO DE PNEUS CAMARO BAYO	Un	140	20,00	2.800,00
2	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
3	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
4	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
5	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
6	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
7	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
8	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
9	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
10	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
11	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
12	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
13	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00
14	CONSORCIO DE PNEUS PARA OMBRUS E CAMINHOS	Un	140	50,00	7.000,00

Nova América da Colina, 26 de março de 2018
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 09/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 13/2018, homologado em: 26/03/2018 Valor homologado: R\$128.700,00 - Empresa: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.215.901/0001-17, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Roberto Koch nº 869, Via Operária Praça da Ala de Registro

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Total
01	Medicamento: FENOTEROL 0,1% - 20ml (uma caixa) para uso tópico. Marca: CEMED. Fabrica: PR. Contato: 011-3081-1111. Preço: R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00
02	Medicamento: FENOTEROL 0,1% - 20ml (uma caixa) para uso tópico. Marca: CEMED. Fabrica: PR. Contato: 011-3081-1111. Preço: R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00
03	Medicamento: FENOTEROL 0,1% - 20ml (uma caixa) para uso tópico. Marca: CEMED. Fabrica: PR. Contato: 011-3081-1111. Preço: R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00

Nova América da Colina, 26 de março de 2018

Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 10/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 12/2018, homologado em: 26/03/2018 Valor homologado: R\$33.600,00 - Empresa: EMBRALON COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.814.272/0001-75, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR